

Resolução CEP-PSDB/SC N° 005/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB, circunscrição de Santa Catarina, no uso das competências que lhe confere o estatuto partidário:

CONSIDERANDO O Artigo 77, c/c os art. 81 e 86 do Estatuto Partidário;

CONSIDERANDO as modificações feitas na Lei nº 9.096 (Lei dos Partidos Políticos), por meio da Lei nº 13.831/2019, de 17 de maio de 2019, que altera regras e vigências das Comissões Provisórias dos partidos;

CONSIDERANDO que a Comissão Executiva Estadual estabeleceu em seu plano de ação de crescimento partidário, visando a eleição municipal de 2024 e a eleição estadual de 2026;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão Executiva Nacional no objetivo de fortalecer o PSDB no âmbito do Estado de Santa Catarina, instalando os secretariados e trazendo novas lideranças para o partido; **RESOLVE:**

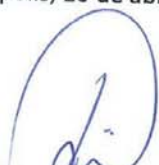
ART 1º Prorrogar a vigência da **COMISSÃO EXECUTIVA PROVISÓRIA ESTADUAL** do PSDB/SC até 30/04/2025.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se no site do PSDB-SC.

Florianópolis, 10 de abril de 2024.


Sandro Luiz Favero
Tesoureiro - PSDB/SC


Deputado Marcos Vieira
Presidente - PSDB/SC


Gilmar Knaesel
Secretário Geral - PSDB/SC

PSDB/SC

Rua Emílio Blum, 131, Bloco A, Sala 1001/ 1002, Edifício Hantel Office Building, Centro, 88020-010, Florianópolis
Telefone: (48) 3333-8916 www.psdb.org.br/sc - E-mail: atendimento@psdb-sc.org.br